



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
DECRETO

DECRETO Nº 004/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN nos dias 16 e 17 de junho de 2022, em razão da celebração de Corpus Christi.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 14 de junho de 2022.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 47531315

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2022 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, CNPJ nº 08.470.825/0001-81, torna público que irá realizar licitação dia 30/06/2022 as 08h00min. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA FACHADA E MELHORIAS INTERNAS DA CÂMARA MUNICIPAL. Encontra-se a disposição no Prédio Sede da Câmara, o edital. **Jorrally Horrana Cunha Leandro**, CPF nº 101.465.494-73. Presidente da CPL.

Publicado por: Gerson Laurentino de Souza Neto

Código Identificador: 03538864

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 101/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de reunião de interesse do Município de Baía Formosa/RN na Sede da FECAM/RN no(s) dia(s) 01 de junho de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 31 de maio de 2022 .

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 06165723

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 102/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 01 de junho de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 31 de maio de 2022.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 18280412

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 103/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no(s) dia(s) 01 de junho de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 01 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 31 de maio de 2022.

RN, com o objetivo de tratar com a Assessoria Técnica da FECAM/RN sobre assuntos institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN no(s) dia(s) 06 de junho de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 03 de junho de 2022 .

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 18157417

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 104/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOEIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 33100105

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 105/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária à JOSÉ INÁCIO e dão outras providencias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JOSÉ INÁCIO, portador do CPF 698.733.647-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN para participar de reunião de interesse da Câmara Municipal de Vereadores Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN no dia 09 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 08 de junho de 2022.

associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA, portador do CPF 073.607.664-60, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 meia diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN para participar de reunião de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, na sede da FECAM/RN, no dia 09 de junho de 2022, com viagem marcada para o dia 09 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 08 de junho de 2022.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 75604046

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 106/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária à ROBSON NOBRE DA COSTA E SILVA e dão outras providencias.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município,

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 65020471

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 107/2022

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

EMENTA: Concede recurso a título de diária à Chefe do Legislativo Municipal e, dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor vice Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associado ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a Antongnione Madeiro Cardoso da Costa, portador do CPF 096.981.414-30, residente a Rua José Severino Marques, 39 - Centro - Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião na Câmara Municipal de Vereadores de Natal para tratar de assuntos de interesse do Município de Baía Formosa/RN, no(s) dia(s) 10 de junho 2022, tendo a viagem marcada para o dia 10 de junho 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 09 de junho 2022.

Fábio Duarte da Silva

Vice Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 85304881

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

PORTARIA

PORTARIA N.º 108/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a AIRTON TANOEOIRO DUARTE ALVES, portador do CPF 068.856.454-27, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN, com o objetivo de participar de reunião para tratar de assuntos referentes ao mandatado e às atividades pertinentes ao Legislativo Municipal, junto a Câmara Municipal de Vereadores de Natal/RN, no(s) dia(s) 10 de junho de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 10 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baía Formosa/RN, 09 de junho de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Baia Formosa/RN, 09 de junho de 2022.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 74167044

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 109/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a DAVID BEZERRIL DE LIMA, portador do CPF 596.871.854-49, residente nesta cidade de Baía Formosa, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de participar de reunião junto a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Natal/RN, para tratar de assuntos referentes ao mandato e às atividades pertinentes ao Legislativo Municipal, no(s) dia(s) 10 de junho de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 10 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 51770847

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA N.º 110/2022

EMENTA: Concede recurso a título de diária e dão outras providencias.

O Excentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa-RN, no uso de suas atribuições legais e do que lhe confere a Lei Orgânica deste Município, associada ao Decreto Legislativo n.º 001/2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder recurso a título de diária a JOÃO CAVALCANTE NETO, portador do CPF 064.775.734-66, residente na Rua Francisco Fernandes Freire, 24 - Centro Baía Formosa/RN, depois de observadas as exigências estabelecidas na Lei Federal nº. 4.320/64 de 17.03.1964, na importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), correspondente a 01 (uma) 1/2 (meia) diária(s) (Dentro do Estado) para fazer face às despesas com alimentação, locomoção e estada, quando em viagem administrativa para a cidade de Natal-RN com o objetivo de tratar de assuntos inerentes ao Município de Baía Formosa/RN, junto ao Gabinete da Deputada Estadual Eudiane Machado, no(s) dia(s) 15 de junho de 2022, tendo a viagem marcada para o dia 15 de junho de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa/RN, 14 de junho de 2022.

devolvidos quando do encerramento do exercício financeiro do corrente exercício financeiro.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO

Vereador Presidente

Antongnione Madeiro Cardoso da Costa

Vereador Presidente

FRANCISCO JOSÉ LIMA DO NASCIMENTO

Vereador 1º Secretário

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 46152688

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 CMB

DISPÕE SOBRE A DEVOLUÇÃO PARCIAL ANTECIPADA DO DUODÉCIMO AOS COFRES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABRÍCIO DE SOUZA CARVALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA-RN no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baraúna - RN aprovou, e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Baraúna autorizada a efetuar antecipadamente a devolução do valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) aos cofres do Poder Executivo Municipal, referente às sobras do duodécimo que não serão utilizadas no exercício de 2022.

Parágrafo único. Eventuais valores remanescentes serão

Publicado por: Fabrício de Sousa Carvalho
Código Identificador: 34244836

CÂMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA COMUNICADO

COMUNICADO DE ANTECIPAÇÃO DE SESSÃO ORDINÁRIA

A Câmara de vereadores do Município de Baraúna/RN informa aos servidores, munícipes e demais interessados que a 14º Sessão Ordinária que aconteceria dia 16 de junho (quinta feira), em virtude do feriado Corpus Christi, será antecipada para amanhã dia 15 de Junho às 18h30min.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Baraúna,
14 de Junho de 2022.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao período aquisitivo de junho/2021 a maio/2022, com direito ao gozo no período de 15/06/2022 a 14/07/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

FABRICIO DE SOUSA CARVALHO
Presidente

Gabinete da Presidência da CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ/RN, em 14 de junho de 2022.

Publicado por: Nájara Ruana de Oliveira Carvalho
Código Identificador: 25423323

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
PORTARIA

POR
**PORTARIA Nº 018/2022, DE 14 DE JUNHO
DE 2022**

**CONCEDE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDOR
PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO
CORÁ/RN.**

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá, Estado do Rio Grande do Norte no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei nº 895 de 19 de agosto de 2020;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA, ocupante do Cargo de Diretora Administrativa do quadro de servidor efetivo da Câmara Municipal de Cerro Corá.

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 20547231

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 21 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 026/2022
CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 016/2021**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça Celso Azevedo, 127 - Cep. 59.375-000 - Telefax (84) 3473-2358

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

EXTRATO DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN,
CNPJ: 10.727.485/0001-73.

CONTRATADO (A): INFO HOUSE A SUA CASA DA
INFORMÁTICA, CNPJ: 12.969.719/0001-14

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER AS
NECESSIDADES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA/RN.

VALOR GLOBAL (R\$): R\$ 7.710,00 (sete mil setecentos e
dez reais)

VIGÊNCIA: 14/06/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.0002.2001 -
Manutenção dos Serviços da Câmara;

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.01 - Outros serviços de
terceiros - pessoa jurídica (PJ);

FONTE: 001000001 - Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI
FEDERAL 8.666/93.

Cruzeta/RN, em 14 de junho de 2022

Itan Lobo de Medeiros

Presidente

Publicado por: EDJANE CRISTINA DOS SANTOS
Código Identificador: 66105071

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DISPENSA

Dispensa 170522

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA CONTROLE
INTERNO

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no
art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que
se cogita em favor da empresa GLOBAL ASSESSORIA E
CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 24.526.585/0001-46
objetivando CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA CONTROLE
INTERNO, com o valor total julgado de R\$ 14.700,00
(quatorze mil e setecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo
empenho e a publicação do objeto supramencionado, com
a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 06/06/2022.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 170522

Dispensa: 170522

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS NA
ASSESSORIA ADMINISTRATIVA NA ÁREA CONTROLE
INTERNO.

Contratado: GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA
PÚBLICA LTDA, CNPJ: 24.526.585/0001-46.

Valor Total Julgado: R\$ 14.700,00 (quatorze mil e
setecentos reais), Base legal: artigo 24, II, da Lei
8.666/93.

Encanto/RN, 06/06/2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 40636784

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DISPENSA

Dispensa 180522

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, BEM COMO GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL HD, DE ATOS, DOCUMETAÇÃO CONTÁBIL E PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO ANO DE 2021 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 24.526.585/0001-46 objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, BEM COMO GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL HD, DE ATOS, DOCUMETAÇÃO CONTÁBIL E PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO ANO DE 2021 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, com o valor total julgado de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 06/06/2022.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 180522

Dispensa: 180522

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, BEM COMO GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL HD, DE ATOS, DOCUMETAÇÃO CONTÁBIL E PROCESSOS LICITATÓRIOS REFERENTE AO ANO DE 2021 JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Contratado: GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 24.526.585/0001-46.

Valor Total Julgado: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), Base legal: artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 06/06/2022.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 10241530

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DISPENSA

Dispensa 190522

A U T O R I Z A Ç Ã O

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, BEM COMO GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL HD, DE ATOS, DOCUMETAÇÃO CONTÁBIL E PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA, CNPJ: 24.526.585/0001-46 objetivando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, BEM COMO GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL HD, DE ATOS, DOCUMETAÇÃO CONTÁBIL E PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN, com o valor total julgado de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Sigam-se os ulteriores termos.

Encanto/RN, 06/06/2022.

Publicado por: Lutembergue Guedes Vanderlei
Código Identificador: 56620428

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Câmara Municipal de Encanto

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 190522

Dispensa: 190522

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS, BEM COMO GRAVAÇÃO EM MÍDIA DIGITAL HD, DE ATOS, DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL E PROCESSOS LICITATÓRIOS JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO/RN.

Contratado: GLOBAL ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 24.526.585/0001-46.

Valor Total Julgado: R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais),
Base legal: artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Encanto/RN, 06/06/2022.

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 52718408

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DEVIDA AO PROCESSO 023/2022

A Câmara Municipal de Equador vem comunicar a retificação do processo 022/2022 sobre dispensa de licitação dos pequenos lanches para a casa legislativa. Onde lê-se processo administrativo 022/2022 leia-se processo 023/2022.

Publique-se e cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
ATOS

ATO DA MESA Nº. 05/2022-

Dispõe sobre as contratações por meio de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade, previstas no artigo 72, 74 e 75, previstos Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado /RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 38, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

CONSIDERANDO os princípios Constitucionais da Administração Pública, como moralidade, publicidade, eficiência, transparência e eficácia, segurança jurídica, probidade administrativa e que regem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização das normas jurídicas, visando à máxima eficácia e efetividade da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que o Município de Governador Dix-Sept Rosado/RN possui menos de 20.000 habitantes e terá o prazo de 6 (seis) anos para cumprir a obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica, nos termos do Art. 176, II, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que as regras de autuação do agente de contratação e equipe de apoio serão estabelecidas por meio de regulamentos de cada Órgão, nos termos do Art. 8º, § 3º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as contratações de forma direta, de acordo com a realidade da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto Legislativo tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei nº 14.133 de 2021, que trata das Licitações e Contratações no âmbito

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

da Administração da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado – RN.

DA DISPENSA FÍSICA

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível; e

IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Considera-se ramo de atividade a partição econômica do mercado, identificada pelo nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 4º. Os valores referidos nos incisos I e II do caput serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

§ 5º. Quando do enquadramento de bens, serviços ou obras nos termos das hipóteses previstas neste artigo, a autoridade competente pela autorização e a autoridade superior responsável pela adjudicação e pela homologação da contratação devem observar o disposto no art. 73 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 337-E do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

§ 6º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento próprio.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Instrução

Art. 3º. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de dispensa de licitação e inexigibilidade, deverá ser instruído na seguinte ordem:

I - solicitação de Compras/serviço, contendo especificação clara da necessidade da contratação;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021;

III - projeto básico, contendo número da solicitação de compras, objeto bem definido do produto ou serviço, justificativa da contratação, justificativa pela não realização de Procedimento Licitatório, previsão orçamentária, estimativa da despesa e justificativa do preço, nos termos deste Decreto;

IV - projeto executivo, estudo técnico preliminar e análise de risco, se for o caso;

V - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

VI - justificativa de preço, se for caso;

VII - minuta do contrato, se for o caso;

VIII - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IX - razão de escolha do contratado, se for o caso;

X - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;

XI - autorização da autoridade competente ou do ordenador de despesas;

XII - check list de conformidade, se for o caso;

XIII - parecer jurídico emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN;

XIV - ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso V do art. 3º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que ratifica, autoriza a contratação direta, e/ou o extrato do contrato ou instrumento equivalente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em site oficial da Câmara Municipal ou no diário eletrônico oficial da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

DO EDITAL

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;

II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 3º, observada a respectiva unidade de fornecimento;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;

IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial.

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.

§ 1º. O prazo fixado para abertura e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial da Câmara Municipal ou do Município.

§ 2º. Nas contratações cujo valor total não ultrapasse 40% (quarenta por cento) do valor previsto no artigo 2º, incisos I e II deste decreto, fica facultando a Administração Pública a publicação do edital de que trata o "caput" ou a realização de estimativa de preços concomitantemente à seleção da proposta mais vantajosa.

Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial da Federação das Câmaras Municipais - FECAM/RN, bem como será disponibilizado sua íntegra no site oficial do órgão.

Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;

IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da

Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III

DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação da conformidade das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, ordenando a ordem de classificação.

Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão ou a entidade poderá negociar condições mais vantajosas.

§ 1º. Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do § 2º do art. 4º deste decreto, bem como nos termos do § 4º do art. 7º da Instrução Normativa nº 65, de 2021, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

§ 2º. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 10. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 11. Definida a proposta vencedora, o órgão ou a entidade deverá solicitar o envio da proposta, adequada conforme negociação e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Habilitação

Art. 12. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Os documentos necessários à habilitação deverão ser

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

enviados concomitantemente a proposta, via email ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário devidos no edital.

Art. 13. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Art. 14. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Procedimento fracassado ou deserto

Art. 15. No caso do procedimento restar fracassado, o órgão ou entidade poderá:

- I - republicar o procedimento;
- II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- III - valer-se, para a contratação de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e III caput poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IV DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO Adjudicação e homologação

Art. 16. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS Aplicação

Art. 17. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual

anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS Orientações gerais

Art. 18. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Vigência

Art. 19. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Governador Dix-Sept Rosado, 08 de junho de 2022.

Luara Tayane Fagundes De Oliveira
(Presidenta CMGDR/Gestão 2021-2022)

Maristela de Almeida Cardoso
(1ª Secretária)

Adonias Francisco de Melo
(2º Secretário)

Publicado por: Luara Tayane Fagundes de Oliveira
Código Identificador: 80101558

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS

AVISO

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

RESULTADO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Grossos/RN, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos interessados que o Processo Licitatório nº 103385/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 1/2022, cujo objeto é a Contratação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

cargos de nível fundamental, médio e de nível superior do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Grossos, declarou VENCEDORA a empresa FUNDAÇÃO VALE DO PIAUÍ, CNPJ: 04.751.944/0001-51 com nota final (NF) igual a 3,33; ficando em segundo lugar a empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA, CNPJ: 08.377.069/0001-40 com nota final (NF) igual a 2,72. Informamos que os autos do processo com vista franqueada aos interessados estarão disponíveis das 09:00 as 13:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Grossos, situada na Avenida Coronel Sólon, 126, centro.

dia 15 de junho de 2022, para resolver assuntos de interesse da Câmara Municipal.

Grossos/RN, 14 de junho de 2022.

PEDRO GOMES DE MELO

Presidente da CPL

Publicado por: FABYELLYSON PEREIRA GOMES
Código Identificador: 46126225

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ PORTARIA

Portaria nº 22/2022 Jaçanã - RN, 14 de junho de 2022. O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. EROS FERNADES FARIAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto

Portaria nº 22/2022
RN, 14 de junho de 2022.

Jaçanã -

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-CENTRO-JAÇANÃ/RN

CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231

CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail:
camarajacana@hotmail.com

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 25004067

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ PORTARIA

Portaria nº 23/2021 Jaçanã - RN, 14 de junho de 2022. Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências. O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. ESDRA

O Tesoureiro da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. EROS FERNADES FARIAS, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo 001/2009;

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr. ESDRAS FERNANDES FARIAS de 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 354,86(trezentos e cinquenta e quatro e oitenta e seis centavos), para deslocar-se a Natal RN ,para a Fecam , no

Portaria nº 23/2021

Jaçanã -

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

RN,14 de junho de 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. ESDRAS FERNANDES FARIA, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo 001/2009;

Resolve:

1 - Conceder ao Srª, JOSÉFA SANDRA DAS NEVES LIMA portador do CPF sob o nº 057.000.734-80, ocupante do cargo de SECRETARIA GERAL, 1/2 (uma meia) Diária no valor de R\$ 195,17,00),(cento e noventa e cinco e dezessete centavos), para custear despesas , DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DO NATAL NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022 para a FECAM/RN ,para resolver assuntos de interrecepção da Câmara Municipal de JAÇANÃ/RN - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Pague-se.

ESDRAS FERNANDES FARIA
PRESIDENTE

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-
CENTRO-JAÇANÃ/RN
CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231
CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail:
camarajacana@hotmail.com

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 61480405

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ PORTARIA

Portaria nº 24/2021 Jaçanã - RN,14 de junho de 2022. Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências. O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. ESDRA

Portaria nº 24/2021

Jaçanã -

RN,14 de junho de 2022.

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.º. ESDRAS FERNANDES FARIA, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo 001/2009;

Resolve:

1 - Conceder ao Srª, APARECIDA REGIA DO NASCIMENTO SOUTO portador do CPF sob o nº 009.165.894-20, ocupante do cargo de acessor parlamentar , 1/2 (uma meia) Diária no valor de R\$ 195,17,00),(cento e noventa e cinco e dezessete centavos), para custear despesas , DURANTE SEU DESLOCAMENTO À CIDADE DO NATAL NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022 para a FECAM/RN ,para resolver assuntos de interrecepção da Câmara Municipal de JAÇANÃ/RN - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;
Pague-se.

ESDRAS FERNANDES FARIA
PRESIDENTE

RUA MANOEL FORTUNATO DE MEDEIROS, Nº 108-
CENTRO-JAÇANÃ/RN
CEP: 59225-000 FONE/FAX: (84) 3295-2231
CNPJ: 08.483.653/0001-80, E-mail:
camarajacana@hotmail.com

Publicado por: Esdras Fernandes Farias
Código Identificador: 55136630

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA 017 2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUÍS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 017/2022, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a prestação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

condicionado tipo split e troca de capacitores da Câmara Municipal de Janduis/RN , pelo valor de R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais).

de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Exmo(a). Sr(a). ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

JANDUIS - RN, 01 de Junho de 2022

JANDUIS - RN, 01 de Junho de 2022

ARTHUR BARBOSA DE LIMA

Vereador - Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 72500885

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 74237450

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS
DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO 017 2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) ALICE LINHARES DE MELO 12401988416, referente à prestação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tipo split e troca de capacitores da Câmara Municipal de Janduis/RN .

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de JANDUIS, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: prestação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tipo split e troca de capacitores da Câmara Municipal de Janduis/RN

Contratado.....: ALICE LINHARES DE MELO
12401988416

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA, Presidente da Comissão

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ARTHUR BARBOSA DE LIMA, Vereador - Presidente.

JANDUIS - RN, 03 de Junho de 2022

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.198,00 (dois mil, cento e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 2.198,00

VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2022 a 31 de Agosto de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2022

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 32110258

Publicado por: ARTHUR BARBOSA DE LIMA
Código Identificador: 68217318

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 017 2022

CONTRATO Nº.....: 20220020

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUIS

CONTRATADA(O).....: ALICE LINHARES DE MELO
12401988416, CNPJ: 27.592.216/0001-40

OBJETO.....: prestação de Serviço de manutenção corretiva e preventiva de ar condicionado tipo split e troca de capacitores da Câmara Municipal de Janduis/RN

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias ao servidor, Francisco Otacílio dos Santos Costa, portador da matrícula nº 21, na função de Vigia - inscrito no CPF sob nº 807.***.***-49 de acordo com Art. 84 da Lei Complementar nº 01 de dezembro de 1997, durante 30 (trinta) dias, a partir de 13/06/2022 à 13/07/2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Japi/RN, 13 de junho de 2022.

Conceder férias aos servidores, HUDSON PEREIRA DA COSTA, CPF Nº 702.701.914-02, ocupante do cargo de Motorista, JOZICLAUDIO SOARES DOS SANTOS-CPF Nº 094.773.864-99- ocupante do cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, MACIELE SOARES DOS SANTOS CPF Nº 058.313.704-02, ocupante do cargo Comissionado de Controladora Geral do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, por um período de 30(trinta) dias a iniciar em 13/06/2022, com término 12/07/2022, período aquisitivo de janeiro a dezembro de 2021.

Josenildo Ferreira de Lima

Presidente da Câmara de Japi/RN

Publicado por: Romildo Melo da Silva
Código Identificador: 37878801

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS
PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ 10.872.752/0001-04

Rua. Cel. João Florêncio, 275, Centro, SN – JARDIM DE PIRANHAS/RN

PORTARIA Nº 020/2022

Anote-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas/RN, 13 de junho de 2022.

VEREADOR EMANOEL RENEGE SOARES BATISTA

Presidente

Dispõe sobre concessão de Férias a servidores desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, de acordo com as normas legais,

RESOLVE:

Publicado por: Emanoel Renege Soares Batista
Código Identificador: 77646581

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
ATOS

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº014/2022

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, a Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, à vista no processo administrativo, artigo 24, inciso, II da Lei n.º 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

funções e finalidade de Contratação, RATIFICA a presente dispensa com objeto para a contratação da empresa M F Dantas e A L da S Magalhães LTDA, CNPJ: 41.338.769/0001-00, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN. Valor Total R\$ 1.239,00 (mil, duzentos e trinta e nove reais)

Publicado por: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 41263270

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
16/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CONSERTO, MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Considerando o que dispõe o artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de Licitação dispensável, e, por conseguinte a contratação da pessoa jurídica a seguir:

Vencedor: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS

Valor: R\$ 2.695,00 (dois mil e seiscentos e noventa e cinco reais).

Vencedor: AUTOPECAS RM LTDA

Valor: R\$ 100,00 (cem reais).

Vencedor: CARRO E TAL COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CONSERTO, MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

LAGOA NOVA, 14 de Junho de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente CMLN

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 28681831

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
16/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, estabelecida pela Lei ordinária nº 8666/1993, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo Licitação dispensável a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CONSERTO, MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

Vencedor: AUTOPECAS RM LTDA

Valor: R\$ 100,00 (cem reais)

CNPJ: 13.318.135/0001-41

Vencedor: CARRO E TAL COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA

Valor: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

CNPJ: 19.374.878/0001-15

Vencedor: JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS

Valor: R\$ 2.695,00 (dois mil seiscentos e noventa e cinco

reais)

CNPJ: 08.155.867/0001-28

Fundamentação Legal: Lei Ordinária nº 8.666/93, ART. 24, II

JOAO PEDRO FERNANDES DE FRANCA

Presidente CPL

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 08137184

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 03260522-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2022**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: AGIL CONTADORES LTDA - CNPJ N.º 23.460.683/0001-65, referente à Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JUNTO AO CONTROLE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. VALOR TOTAL R\$: 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais), conforme detalhamento dos serviços abaixo descritos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sra. ROBERTA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Contrato: nº 00013-2022.

Vigência: Assinado em 03 de Junho de 2022, com validade até 31 de Dezembro de 2022.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS

Monte das Gameleiras - RN, 03 de Junho de 2022.

ELIAS JOSE EMIDIO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 63261056

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03260522 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00017/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03260522 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 00017/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através da presidente ROBERTA DE LIMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ELIAS JOSE EMIDIO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JUNTO AO CONTROLE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado: AGIL CONTADORES LTDA

CNPJ Nº 23.460.683/0001-65

Valor Total Anual: R\$: 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais).

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 03 de Junho de 2022.

ROBERTA DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 88304788

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01300522- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2022

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de: AGIL CONTADORES LTDA - CNPJ Nº 23.460.683/0001-65, referente à Contratação de EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO JUNTO AO CONTROLE INTERNO NA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN. VALOR TOTAL R\$: 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais),

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

conforme detalhamento dos serviços abaixo descritos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sra. ROBERTA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 03 de Junho de 2022.

ELIAS JOSE EMIDIO

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 32121456

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01300522 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00018/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de MONTE DAS GAMELEIRAS - RN, através da presidente ROBERTA DE LIMA, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. ELIAS JOSE EMIDIO, Presidente da Câmara Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRODOMESTICOS DESTINADOS A EQUIPAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS-RN.

Contratado: NOGUEIRA MOVEIS LTDA

CNPJ Nº 11.668.676/0001-74

Valor Total Anual: R\$: 17.369,00 (Dezessete Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais).

Ordem de Compra: entrega: 03 dias

Vigência: Assinado em 06 de Junho de 2022, com validade até 31 de Dezembro de 2022.

Fundamento Legal: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Orçamento de 2022: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - 01 - PODER LEGISLATIVO - 01 031 0001 2 001 - MANUTENÇÃO DAS ATV DA CÂMARA MUNICIPAL - ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00

*Este aviso ficará fixado no mural desta Casa Legislativa por no mínimo 30 (trinta) dias a partir desta data.

Monte das Gameleiras - RN, 06 de Junho de 2022.

ROBERTA DE LIMA

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por: Elias Jose Emidio
Código Identificador: 05387224

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 106/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora JOESIA OLIVEIRA DA SILVA FREIRE, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, a ser lotada no Gabinete do Vereador GENILSON ALVES DE SOUZA.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

(vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 13 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 14 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 06631061

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO-D'ÁGUA DO BORGES PORTARIA

PORTARIA Nº 017/2022. POR INCORREÇÃO NO NÚMERO

PORTARIA Nº 017/2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ PORTARIA

PORTARIA Nº 107/2022-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, de acordo com a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora GIRLIANNEY UBERLANDIA CARLOS, para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, a ser lotada no Gabinete do Vereador LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 07 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal Art. 36 V, considerando a Resolução 001/2017, considerando o disposto no art. 16 e 22 da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN e tendo em vista a solicitação de diária da Srtª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do Cargo de Vereadora/Presidente da Câmara Municipal de Olho d'Água do Borges/RN. R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), a Srtª. JESSICA LEITE QUEIROGA SALES, ocupante do cargo de Vereadora/Presidente desta Casa Legislativa, matrícula 0000033, para fazer face as despesas e estadias na cidade do Mossoró/RN, onde irá participar no dia 13 de junho 2022 de eventos pertinentes ao cargo que exerce".

Art. 2º - A Vereadora/Presidente beneficiária de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos do art. 22, IV e V, da Resolução nº 011/2016 de 09 de junho de 2016 do TCE/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Olho d'Água do Borges/RN, 13 de junho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor JOSÉ CARLOS DA COSTA BARBOSA, inscrito no CPF sob o nº.072.721.994-40, da função de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SONORIZAÇÃO da Câmara Municipal de Parazinho/RN.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

Gabinete do Presidente, Parazinho /RN, em, 14 de junho de 2022.

ABEL VILMAR DE ARAÚJO

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA

FLÁVIO DANTAS DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jessica Leite Queiroga Sales
Código Identificador: 71256670

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO PORTARIA

PORTARIA Nº 032/2022 NOMEAÇÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SONORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2022 NOMEAÇÃO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SONORIZAÇÃO

PORTARIA Nº 032/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SONORIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e considerando a necessidade de adequação funcional da estrutura administrativa do Poder Legislativo, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

Publicado por: Flávio Dantas da Costa
Código Identificador: 12668473

CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA PORTARIA

SEM EFEITO EXONERAÇÃO PROCURADOR

SEM EFEITO EXONERAÇÃO PROCURADORIA

CMP 027/2022

CMP Pureza/RN, 13 de Junho de 2022.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PUREZA/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 29, Inciso III da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO A EXONERAÇÃO DE JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUZA, CPF: 075.863.274-67 OAB/RN 16.376, do Cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pureza/RN.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagem seus efeitos a 02/06/2022, revogando-se todas as disposições em contrario.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Publique-se;

registre-se

cumpra-se.

Gabinete da Presidência, aos 13 de Junho de 2022.

JOSILMA BEZERRA GOMES

Presidente da Câmara Municipal

VALOR ESTIMADO: R\$ 16.338,40 (dezesseis mil e trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

PELA CONTRATANTE: Francisco Silvanei dos Santos - CPF: 807.197.674-15 (Vereador/ Presidente);

PELA CONTRATADA: Pedro Nascimento de Araújo- CPF: 064.223.288-18 (sócio proprietário)

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO Nº 018/2022

DISPENSA Nº 010/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN- CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADA: FOUR TECH SUPRIMENTOS PARA IMPRESSAO E INFORMATICA LTDA- CNPJ 32.132.095/0001-93

OBJETO: Contratação de Empresa Para Aquisição de Materiais de Informática Hardware Software e Periféricos, Para Suprir as Necessidades Desta Casa Legislativa.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 10 de junho a 31 de dezembro de 2022.

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 10052302

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 047 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

PORTARIA Nº 047 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO NA FORMA HOME OFFICE DA SECRETARIA E SETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN EM RAZÃO DE SERVIDOR POSITIVADO PARA O COVID-19.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando a gravidade do vírus COVID19, e

CONSIDERANDO que a funcionária - Alexsandra Costa Carvalho, testou positivo para o COVID19;

CONSIDERANDO que a citada funcionária teve contato com vários outros servidores da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN;

CONSIDERANDO a alta transmissibilidade do Vírus COVID19.

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Art.1º - Suspender, temporariamente o atendimento ao público e as atividades não essenciais da Secretaria e Setor Financeiro da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, pelo prazo de 15 dias, contados a partir de 15 de junho de 2022.

Parágrafo Único - Os serviços essenciais durante este período prestados pela Secretaria e Setor Financeiro desta Casa serão realizados de forma Home Office, não causando prejuízos ao Poder Legislativo Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se

e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, Santo Antônio/RN, em 14 de junho de 2022.

LUIZ NOGUEIRA DE LIMA JÚNIOR

Vereador Presidente

Publicado por: ALEXSANDRA COSTA CARVALHO
Código Identificador: 25525855

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

ATA

ATA DA 5ª (10/06/2022) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

ATA DA 5ª (10/06/2022) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS

Aos 10 (dez) dias do mês de junho, às 17 horas reuniu-se a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN, no Salão Nobre de reuniões Prefeito João de Souza Barreto, sob a Presidência do senhor Raimundo Souza da Silva, com a presença dos Vereadores: Antônio Gessé de Freitas, Cleide Santana Dantas da Silva, Francisco Erivanaldo Dias Diniz, Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes, Maria Juberlângia da Silva, Raimundo Nonato dos Santos Júnior e Valcimar Ferreira de Paiva. O Vereador Cícero Gomes de Freitas não compareceu à sessão mais

justificou. O Senhor Presidente Raimundo Souza da Silva cumprimentou os senhores vereadores e as senhoras vereadoras, funcionários desta casa e os que acompanharam a sessão pelas redes sociais, e com a proteção de Deus declarou aberta a sessão, na ausência do passando do Primeiro Secretário o Presidente Raimundo Souza da Silva, passou a palavra para o Vice-presidente Geniosmo Pinheiro Campos de Moraes que cumprimentou a todos e fez a leitura da Ata da sessão anterior. Na ordem do dia foram apresentadas as seguintes matéria para deliberação em plenário, Projeto de Lei nº 010/2022 do Executivo, que Dispõe sobre a Lei das Diretrizes Orçamentárias para elaboração do orçamento geral do município para o exercício de 2023, e dá outras providências. O Projeto de Lei nº 010/2022 do Executivo foi apresentado e será enviado para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Raimundo Souza da Silva declarou encerrada a Sessão. O Secretário Antonio Ermesom da Silva redigiu a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Vereadores presentes.

Câmara Municipal de Vereadores Antônio Silvano Leite

São Francisco do Oeste/RN, 27 de maio de 2022

Publicado por: Raimundo Souza da Silva
Código Identificador: 52877555

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

TERMO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº 023/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

Considerando os procedimentos adotados no presente processo licitatório, com o objetivo de contratar empresa especializada para o gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, fornecendo sistema (software) de gerenciamento integrado para captura eletrônica de dados (cartão magnético, ADJUDICO o item deste certame à empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, no Valor Total de R\$ 51.710,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), conforme proposta de preços apresentada.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Conforme o inciso XXII, do Art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, submetemos o presente procedimento a Vossa Excelência, para pronunciar-se quanto a HOMOLOGAÇÃO do objeto supracitado em favor da referida empresa.

São João do Sabugi/RN, 13 de junho de 2022.

APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO NETO

PRESIDENTE

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO

Código Identificador: 77070716

Vanessa de Assis Campos

Pregoeira Oficial

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 05754327

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN Nº 023/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

ASSUNTO: Registro de Preços para Aquisição Gradativa de Gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após cumpridas as exigências legais e não havendo interposição de Recursos Administrativos, HOMOLOGO os atos praticados pela pregoeira, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº 002/2022, em favor da empresa: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 05.340.639/0001-30, no Valor Total de R\$ 51.710,00 (CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E DEZ REAIS), para que produza os efeitos legais nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, ficando desde já a adjudicatária convocada dentro do prazo previsto no edital para assinar o contrato.

São João do Sabugi/RN, 14 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PORTARIA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2022, PORTARIA Nº 042/2022 e PORTARIA Nº 043/2022, DE 13/06/2022.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 041/2022, PORTARIA Nº 042/2022 e PORTARIA Nº 043/2022, DE 13/06/2022.

Retifica-se a publicação da Portaria nº 041/2022, Portaria nº 042/2022 e Portaria nº 043/2022, expedida no Diário Oficial das Câmaras de Vereadores do Rio Grande do Norte FECAM/RN, Edição 1422 , em 14 de maio de 2022, nos seguintes termos:

I - Onde se lê: Portaria nº 041/2022; Portaria nº 042/2022 e Portaria nº 043/2022.

II- Leia-se: Portaria nº 044/2022; Portaria nº 045/2022 e Portaria nº 046/2022.

Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, em 14/06/2022.

Aprígio Pereira de Araújo Neto

Presidente

Publicado por: ALCIDES LUCENA NETO
Código Identificador: 33633351

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 04/2022 - Dispõe sobre a institucionalização de jogos escolares de São José do Campestre. Organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal

DD. Eduardo Pereira Fernandes.

Na condição de Vereadora no pleno exercício do mandato popular, estou encaminhando de minha iniciativa, um Projeto de Lei estabelecendo os jogos escolares no âmbito do Município de São José do Campestre/RN, ficando na responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, como uma complementação ao desenvolvimento físico e humano dos educandos.

A matéria em virtude de alcançar o supremo interesse público e da finalidade administrativa, enseja a sua tramitação em regime sumaríssimo com a urgência urgentíssima, com fundamento no Art. 64 da Lei Orgânica do Município, sendo inicialmente consultado o Plenário para a sua apreciação, estando incluso a Mensagem e o texto de lei.

Na convicção da aprovação da matéria, tanto no regime de tramitação solicitado e na sua substância, agradeço as providências a serem adotadas, e aproveito a oportunidade para manifestar a mais elevada estima e consideração de toda a edilidade no desiderato da vereança.

São José do Campestre em, 08 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Ana Clara da Silva Borges

Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

M E N S A G E M

Exmo. Sr. Vereador Presidente da Câmara Municipal

Exmos. Srs. Vereadores.

Exma. Sra. Vereadora.

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a instituição dos jogos escolares no âmbito do Município de São José do Campestre, com a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, uma vez que a educação física está prevista em dispositivo da Lei de Diretrizes de Base da Educação - Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1994.

O desenvolvimento humanos dos educandos é fundamental no desenvolvimento físico integral, desde a obrigação do componente disciplinar da educação física nas modalidade de ensino, como também a participação em jogos e competições o desenvolvimento da conformidade física que a pessoa humana vai perpassar em todo o seu desenvolvimento.

Os jogos correspondem a uma complementação a educação física, a prática concreta do aprendizado esportivo, para os educandos de todos os sexos, além de outros valores essenciais para se inserir na convivência social, um delas é a disciplina, a observação as regras, o respeito desportivo, a solidariedade, e o planejamento dos jogos com os seus resultados.

Deste modo, os jogos escolares estão no contexto do envolvimento da comunidade escolar, com os profissionais do magistério de todas as escolas, dos educandos respeitando as faixas etárias, e dos pais e responsáveis, que igualmente participarão na assistência e no incentivo necessário a prática esportiva para o desenvolvimento humano e social.

Os jogos promoverão ainda, a identidade municipal nos educandos, em decorrência da participação ativa, plural, democrática e no conhecimento da gerações na contemporaneidade, como marco do desenvolvimento das diversas fases da existência,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

principalmente para a adolescência com atividades positivas e de reconhecimento público na complementariedade da educação.

Em pesquisa realizada sobre a matéria, no âmbito da Câmara Municipal foi aprovada uma matéria semelhante, no entanto, deixou de ser sancionada e não recebeu a promulgação do Presidente da Casa, portanto, não ingressou no mundo do direito, pela falta de ser completado o processo legislativo nas suas diversas fases, dentre elas a sanção ou promulgação e a publicação.

Neste diapasão a matéria apresentada para apreciação da Câmara Municipal, com previsão orçamentária já prevista, devidamente aprovada pela Casa Legislativa e sancionada pelo Prefeito Municipal, em plena vigência não gera despesas, uma vez que consta a sua previsão, autorizando assim, a iniciativa e aprovação por constar no planejamento orçamentário, e ser do supremo interesse público e da finalidade administrativa.

Na convicção da plena aceitação de toda edilidade, espero a aprovação pela unanimidade, por ser um pleito dos educandos do Município e agradeço antecipadamente,

Atenciosamente,

Ana Clara da Silva Borges

Vereadora

Projeto de Lei nº 04/2022

Dispõe sobre a institucionalização de jogos escolares de São José do Campestre. Organizados pela Secretaria Municipal de Educação.

O Presidente da Câmara Municipal faz saber:

Que o Plenário aprovou o presente Projeto de Lei de iniciativa da Vereadora Ana Clara da Silva Borges e o Prefeito sanciona com fundamento no §2º do Art. 45 e 170 e 171 da Lei Orgânica do Município e §3º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996.

Art. 1º - Ficam instituídos os jogos escolares no âmbito do Município de São José do Campestre, respeitando as faixas etárias das modalidades do ensino infantil, fundamental, e da educação de jovens e adultos.

§1º - Os jogos devem ocorrer em uma única semana, podendo as aulas serem suspensas a fim de assegurar a participação.

§2º - A administração pública municipal através da Secretaria Municipal de Educação deve assegurar o fardamento adequado para as competições e a premiação para os ganhadores das modalidades que forem praticadas.

Art. 2º - A coordenação dos jogos escolares dispostos no Art. 1º será da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - As modalidades esportivas serão aquelas consideradas olímpicas e as de tradição no âmbito do Município.

Art. 4º - Os jogos serão de natureza pública e aberta, não poderá ser cobrado tarifas ou ingressos para as contendas, ficando assegurado lugares reservados na assistência para portadores de necessidades especiais e idosos na forma da lei.

Art. 5º - Os jogos serão acompanhados pelos profissionais do magistério, por professores com licenciatura ou bacharelados em educação física, e por equipes multidisciplinares da saúde.

Art. 6º - As despesas para a execução da presente lei, correrão por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, já

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

disposto na unidade financeira da Secretaria, prevista no orçamento anual em vigência.

Art. 7º - A presente Lei será regulamentada no prazo de sessenta (60) dias, a contar da vigência, através de Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 8º - Autoriza-se o remanejamento de verbas orçamentárias para assegurar a execução da presente lei, mediante Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, Plenário Otacílio Otávio Pereira, Câmara Municipal de São José do Campestre em, 08 de junho de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ-RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 404/2017, de 30 de agosto de 2017.

R E S O L V E:

Conceder ao Sr JARLLYS ARAÚJO DANTAS - TESOUREIRO, desta Câmara Municipal, meia diária para a Caicó/RN, no valor de 100,00 (CEM REAIS) para que o mesmo possa cobrir custo se deslocando para Caicó/RN, no dia 15 de junho de 2022, para resolver assuntos do interesse dessa Casa Legislativa junto á Caixa Econômica Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-
SE.

Ana Clara da Silva Borges

Vereadora

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 14 de junho de 2022.

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 63586423

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
PORTARIA

**PORTARIA N° 038/2022 DE 14 DE JUNHO
DE 2022.**

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: FRANCISCO SALES MEDEIROS NETO
Código Identificador: 01133622

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
PORTARIA

PORTARIA 018/2022

Portaria Nº 018/2022 – GP/GMSPP

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 15 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 111, de 20 de janeiro de 2022, que estabelece Pontos Facultativos do Município de São Paulo do Potengi/RN, para o ano de 2022;

Considerando a necessidade de estabelecer ponto facultativo nos dias 15 e 16 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN nos dias 15 e 16 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 13 de junho de 2022.

Getúlio Barbosa Antunes

PRESIDENTE

José Jeovan Batista Soares

Presidente CMSV

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 31508112

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO D

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES
Código Identificador: 05836483

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

060002/2022

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de São Vicente, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Dulcimeyre Maria De Araújo

Comissão de Licitação

Presidente

Processo Administrativo Nº 06000002/22

Publicado por: José Jeovan Batista Soares
Código Identificador: 20753183

Processo Licitatório nº D 060002/2022

Objeto.....: contratação de arquiteto para elaborar projeto de reforma da fachada da Câmara Municipal, pintura interna e acompanhamento da obra

Contratado.....: DULCE SANTANA DANTAS, com o valor total de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut.dos Serv.Admin. da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física, Subelemento 3.3.90.36.06, no valor de R\$ 600,00

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo Sr. **José Jeovan Batista Soares**, Presidente da Câmara.

São Vicente - RN, 14 de junho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2022-CPL

A Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Serrinha dos Pintos - RN, no uso de suas atribuições legais RETIFICA que na publicação do EXTRATO DE CONTRATO nº 014/2022-CPL, publicado no Diário Oficial da FECAM RN - Edição Nº 1421, do dia 13/06/2022, página 25. ONDE SE LÊ: "VIGÊNCIA: até 31/12/2022", LEIA-SE: "VIGÊNCIA: até 07/12/2022".

HUMBERTO TÉRCIO ARAÚJO DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CPL

Publicado por: Francisco das Chagas Oliveira
Código Identificador: 07444677

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara de Sítio Novo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a DENILSON FONSECA COSTA para a Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício 2022, de produtos e acessórios de informática diversos, refil de



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

tinta para impressoras tanque de tinta Epson, uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN, no valor global de R\$ 6.350,60 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Sítio Novo/RN, 9 de junho de 2022.

Inácio Damião da Silva

Presidente

Publicado por: Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 78644735

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
PORTARIA

PORTARIA Nº. 018/2022

NOMEIA O SR. JAILTON AQUINO DOS SANTOS COMO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. JAILTON AQUINO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 466.500.244-49, Identidade 755.076 - SSPRN como Assessor Parlamentar da Senhora vereador Maria da Conceição Gomes Teixeira desta Câmara Municipal.

Art. 2º. O Assessor Parlamentar exercerá orientações nos trabalhos legislativos, cumprirá atribuições e funções regimentais; ficando à disposição no horário de expediente e durante as sessões ordinárias e extra-ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau - RN, 31 de Maio de 2022.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 52577616

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU
PORTARIA

PORTARIA Nº. 019/2022

NOMEIA O SR. BRUNO MARTINS REBOUÇAS COMO ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Sr. BRUNO MARTINS REBOUÇAS, inscrito no CPF sob nº 055.216.673-18, Identidade 004.228.186 - SSPRN como Assessor Parlamentar do Senhor vereador Jonh Wayne Martins Monteiro desta Câmara Municipal.

Art. 2º. O Assessor Parlamentar exercerá orientações nos trabalhos legislativos, cumprirá atribuições e funções regimentais; ficando à disposição no horário de expediente e durante as sessões ordinárias e extra-ordinárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de Maio de 2022.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau - RN, 31 de Maio de 2022.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 42485007

Publicado por: ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 50601018

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.
014/2022**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN
-CNPJ Nº. 09.428.749/0001-09. ENDEREÇO: VILA DONA ISABEL, Nº. 26, CENTRO, TIBAU DO SUL/RN, CEP Nº. 59.178.000.

CONTRATADA: JOÃO LUCAS DA SILVA BATISTA - CNPJ Nº. 45.098.781/0001-37 - Com sede a rua João Barbosa de Lima nº 89 - Centro - Tangará/RN - Cep.59.240.000.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS EM AÇO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ R\$ 14.113,50 (Quatorze mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSO: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.000 - PODER LEGISLATIVO031- AÇÃO LEGISLATIVA 0101 - FORTALECIMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL 2001-MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA 4.0000000- DESPESAS DE CAPITAL 44.000000-INVESTIMENTOS 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 10010000 - RECURSO ORDINÁRIO

TIBAU DO SUL/RN, 14 DE JUNHO DE 2022.

JOSUÉ GOMES DE MOURA JÚNIOR

PRESIDENTE.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº014/2022**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2022

PROCESSO DE DESPESA Nº: 016/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN

CONTRATADO: JOÃO LUCAS DA SILVA BATISTA - CNPJ Nº. 45.098.781/0001-37 - Com sede a rua João Barbosa de Lima nº 89 - Centro - Tangará/RN - Cep.59.240.000

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS EM AÇO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN.

RECONHEÇO a dispensa de licitação, amparada no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, e consonância com o que consta dos autos, para AQUISIÇÃO DE PRATELEIRAS EM AÇO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste termo, pelo valor de R\$ R\$ 14.113,50 (Quatorze mil, cento e treze reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato na imprensa oficial ou no site oficial da Federação das Câmara Municipais do Rio Grande do Norte, FECAM/RN que diz que "Todas as contratações ou aquisições realizadas com fulcro nesta Lei serão imediatamente disponibilizadas em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), contendo, no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição."

desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 - TCE, de 31 de Janeiro

de 2013.

Tibau do Sul/RN, 14 de junho de 2022

Josué Gomes de Moura Júnior

Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Publicado por: Francisco de Assis da Silva - Pregoeiro
Código Identificador: 26462146

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA PORTARIA

PORTARIA Nº 016, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

PORTRARIA Nº 016, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA PARA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 1(Uma) diárias, no valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos Reais), totalizando R\$ 400,00 (quatrocentos Reais) ao Sr. IBAMAR COSTA E SILVA, portador do CPF nº 031955054-01, ocupante do Cargo Eletivo de Vereador Presidente, para fazer face às despesas com locomoção na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Local de destino: DNOCS-Departamento Nacional de Obras Contra as Secas em Natal-RN e FECAM-RN.

Período do Afastamento: 14 de Junho de 2022.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º,

Upanema/RN, 13 de junho de 2022.

CHARLES DENIS GAMA

Secretário

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 58717237

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 060 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

RESOLUÇÃO Nº 060 DE 03 DE JUNHO DE 2022.

Denomina a Galeria dos Presidentes da Câmara Municipal de Upanema, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA - RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, VI, "j" do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a presente Resolução nos seguintes termos:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

IBAMAR COSTA E SILVA

Art. 1º Denomina de VEREADOR LUIZ CÂNDIDO DA COSTA, a Galeria de Presidentes da Câmara Municipal de Upanema.

PRESIDENTE

Parágrafo Único. A galeria de Presidentes acima referenciada no caput, passa a integrar ao Plenário Francisco Eugênio Freire.

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO WESKLEY SOARES DOS SANTOS

Upanema RN, 03 de Junho de 2022.

VICE-PRESIDENTE

MESA DIRETORA - BIÊNIO 2021/2022

HIGOR TALLISON BEZERRA DE OLIVEIRA

1º SECRETÁRIO

FRANKLIM MOURA SANTOS

2º SECRETÁRIO

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 58647634

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - TERMO

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
---	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	270400001
CREDOR:	L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CPF/CNPJ:	22.171.182/0001-04
VALOR:	R\$ 12.755,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA A SEREM EMPREGADOS.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2022.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 8 de junho de 2022.

JOSE DE LIMA BARRETO
RESIDENTE

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 74115474

DIÁRIO OFICIAL

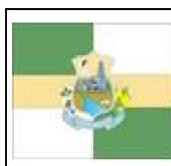
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - **EXTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 270400001

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

CONTRATADO: L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NO PRÉDIO
SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO DE OBRA AM
SEREM EMPREGADOS.

VIGÊNCIA:01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 12.755,00 (DOZE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2001

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, 10 de junho de 2022.

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE
CPNJ nº 08.470.890/0001-07

L R CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CONTRATADO
CPNJ nº 22.171.182/0001-04

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JARDIM DE ANGICOS/RN, 10 de junho de 2022.

ANA LATIFF DANTAS
DIRETOR DE SECRETARIA

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 58346327

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Espírito Santo
Câmara Municipal de Espírito Santo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º. QUADRIMESTRE

Pag.: 0001

Anexo 5 (LRF , Art. 55, inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO DE EMPENHOS E RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO)(1)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS (APOIS A CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA DO EXERCÍCIO) FINANCEIRA) (1)-(G-H)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA DO EXERCÍCIO) FINANCEIRA) (1)-(G-H)	
		RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS E NÃO PAGOS	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (D)	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (E)	RESTOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO(1) (F)=(A-(B+C+D+E))				
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (B)	DO EXERCÍCIO ATUAL (C)		(G)				
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS(I)	16.624,64	0,00	0,00	0,00	0,00	16.624,64	16.487,14	0,00	137,50
Recursos Ordinários	16.624,64	0,00	0,00	0,00	0,00	16.624,64	16.487,14	0,00	137,50
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Víncul. ao RPSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de alienação de bens/ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recur. Víncul. a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	16.624,64	0,00	0,00	0,00	0,00	16.624,64	16.487,14	0,00	137,50

FONTE: ASPEC Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Espírito Santo - DATA DA EMISSÃO: 31/12/2021 - HORA DA EMISSÃO: 20:31:36

NOTA: (1) Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

MARIA FERNANDA SIMAS ARANHA TEIXEIRA D
PRESIDENTE

CARMINA GOMES DE FREITAS
contadora

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Espírito Santo
Câmara Municipal de Espírito Santo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º. QUADRIMESTRE

Pag.: 0002

CRISTIANO LUIZ DA SILVA
Tesoureiro

ANTONIO JUNIOR FERNANDES
Controlador

Publicado por:
Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 45750512

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS
PALÁCIO DEOCLÉCIO FELINTO DA SILVA
CNPJ: 08.712.267/0001-13
Rua Santo Antônio, S/N, CEP 59244-000, Lagoa de Pedras/RN

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN

Termo de Rescisão Unilateral do contrato administrativo decorrente da contratação por Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, cujo objeto é a *Contratação empresa especializada no Serviço de Consultoria Legislativa – De característica específica e singular, por profissional de notória especialidade*, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 08.712.267/0001-13, com sede à Rua Santo Antônio, S/N, CEP 59244-000, Lagoa de Pedras/RN, representada por sua presidente Janaina Maria De Oliveira Santos, residente e domiciliada neste município, doravante denominada CONTRATANTE, e ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.536.689/0001-67, com sede à Rua Francisco Marcelino Da Silva, nº 1000, Vila Brasília - Centro, Serra do Mel/RN, CEP 59663-000, doravante denominada CONTRATADA, conforme a seguir estipulado.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN, sra. Janaina Maria De Oliveira Santos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de reconsiderar os próprios atos, mesmo que por critérios de conveniência e oportunidade, primando sempre pelo interesse público, conforme preceitua o Princípio da Autotutela Administrativa, insculpido na Súmula 473 STF;

CONSIDERANDO que o art. 58, II c/c art. 78, XII c/c art. 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/73 autorizam a rescisão unilateral de contratos administrativos por razões de interesse público;

CONSIDERANDO que o contrato acima referido já cumpriu integralmente o seu desiderato, sendo que a sua continuidade pode gerar prejuízos ao erário, por não ser mais necessária a prestação do serviço especificado no respectivo objeto.

RESOLVE:

- I. Fica rescindido, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS/RN e ALDO ARAÚJO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
- II. A presente rescisão se dá por ato unilateral da CONTRATANTE, com base no art. 58, II c/c art. 78, XII c/c art. 79, I, todos da Lei Federal nº 8.666/73.
- III. É assegurado à CONTRATADA o direito de percepção do valor dos serviços prestados até a data de assinatura deste termo.
- IV. A presente rescisão não gerará à CONTRATANTE ônus de qualquer natureza além daquele indicado no item anterior, inclusive no que diz respeito a incidência de multas.
- V. Fica assegurada à CONTRATADA o prazo de 5(cinco) dias para manifestar-se acerca da presente rescisão, a contar da publicação no Diário Oficial da FECAM, nos termos do art. 109, I, “e” da Lei Federal nº 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 01 de junho de 2022.

JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Pedras/RN

Publicado por:
JANAINA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS
Código Identificador: 14285525

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - LICITAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO 16/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022

Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	31/05/2022
Número/Ano:	16/2022	Data homologação:	
Data adjudicação:	14/06/2022	Critério de avaliação:	
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Menor preço
Modo de disputa:	Fechado	Transferência Bancária	
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
		Registro de preço:	Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CONERTO, MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, inclusive já que os existentes foram devidamente tratados por esta Administração Municipal, como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Egrégia Comissão Permanente de Licitação e Deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s) Vencedor(as) abaixo listada(s) e autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS	08.155.867/0001-28	R\$ 2.695,00
AUTOPECAS RM LTDA	13.318.135/0001-41	R\$ 100,00
CARRO E TAL COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	19.374.878/0001-15	R\$ 325,00
Total da licitação:		R\$ 3.120,00

Conforme Proposta de Preços apresentada pela(s) vencedora(s), a qual ofereceu com o melhor desempenho a proposta constante do Mapa de Apuração para a Administração Pública Municipal.

LAGOA NOVA, 14 de Junho de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Página: 1 de 1

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 55772384

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - HOMOLOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2022

Modalidade:	Licitação dispensável	Data de abertura:	31/05/2022
Número/Ano:	16/2022	Data homologação:	14/06/2022
Data adjudicação:	14/06/2022	Critério de avaliação:	Menor preço
Tipo de avaliação:	Por item	Condição de pagamento:	Transferência Bancária
Modo de disputa:	Fechado		
Credenciamento:	Não	Chamamento:	Não
			Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CONERTO, MONTAGEM E RODÍZIO DE PNEUS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS	08.155.867/0001-28	R\$ 2.695,00
AUTOPECAS RM LTDA	13.318.135/0001-41	R\$ 100,00
CARRO E TAL COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA	19.374.878/0001-15	R\$ 325,00
Total:		R\$ 3.120,00

JANAILTON ALEXANDRE DE MEDEIROS - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
160	PNEUS 175/70 R14 - NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMORES, COM NO MÁXIMO UM ANO DE FABRICAÇÃO DA DATA DO FORNECIMENTO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, TIPO ESTRUTURA CARCAÇA RADIAL SEM CÂMARA, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM SELO DO INMETRO, GARANTIA DO FABRICANTE DE 48 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	un	6,0000	R\$ 420,0000	R\$ 2.520,00
457	SERVIÇO DE CONERTO DE PNEUS DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN FIAT ARGO PLACA QGU-3E99	un	5,0000	R\$ 25,0000	R\$ 125,00
458	SERVIÇO DE RODÍZIO PARA PNEUS DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN FIAT ARGO PLACA QGU-3E99	un	5,0000	R\$ 10,0000	R\$ 50,00

Valor Total: R\$ 2.695,00

AUTOPECAS RM LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
159	SERVIÇO DE BALANCEAMENTO VEICULAR COMPLETO DESTINADO AO VEÍCULO FIAT ARGO DE PLACAS QGU3E99	un	5,0000	R\$ 20,0000	R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

Página: 1 de 2

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN

CNPJ 10.727.329/0001-02

Av. Doutor Silvio Bezerra de Melo, 355 - Centro - CEP 59.390-000 – Lagoa Nova - RN
Fone: (84) 3437-2210 - E-mail: camaramunicipaln@yahoo.com.br
www.lagoanova.rn.leg.br

CARRO E TAL COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA - Não Exclusivo

Código	Descrição do item	Unidade	Qtd.	Valor unit.	Valor total
158	SERVIÇO DE ALINHAMENTO VEICULAR DESTINADO AO VEÍCULO FIAT ARGO DE PLACAS QGU3E99	un	5,0000	R\$ 30,0000	R\$ 150,00
456	SERVICO DE CAMBAGEM DE PNEUS DE VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN FIAT ARGO PLACA QGU-3E99	un	5,0000	R\$ 35,0000	R\$ 175,00

Valor Total: R\$ 325,00

LAGOA NOVA, 14 de junho de 2022

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA
Presidente CMLN

Publicado por:
Página: 2 de 2
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 61426078

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - DISPENSA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

CNPJ: 08.712.457/0001-30

RUA: PRAÇA GETULIO VARGAS Nº 280 - CENTRO

CEP: 59170-000

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06060001/22

A Comissão de Licitação do Município de AREZ, através da CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. KLEIBER CHACON, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN.

CONTRATADO.....: MERCADINHO BOM PREÇO - CNPJ: 11.604.613/0001-54

VALOR: R\$ 2.887,87 (dois mil e oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

VIGÊNCIA: 06 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. KLEIBER CHACON, na qualidade de ordenador de despesa.

AREZ -RN, 06 de Junho de 2022.

GIOVANA BARBOSA DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente da CPL

KLEIBER CHACON
Presidente da Câmara Municipal
CPF(MF) nº 039.347.584-01

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 21623822

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - EXTRATO

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE ARÈS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARÈS



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06060001/22

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE ARÈS

CONTRATADA(O)....: MERCADINHO BOM PRECO

OBJETO.....: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados para atender as necessidades da Câmara Municipal de Arez/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 2.887,87 (dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310018.2.001 Manutenção da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 2.887,87

VIGÊNCIA.....: 06 de Junho de 2022 a 30 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de Junho de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 38440013

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - TERMO DE REVOGAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro.
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690.
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ARP Nº 002/2022

PREÂMBULO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.208.597/0001-76, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro, Mossoró/RN, neste ato representado pelo Presidente desta casa, Lawrence Carlos Amorim de Araújo e, de outro lado, a empresa MICROMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 32.030.442/0001-77, com sede na Av. Alberto Maranhão, 2533, Bom Jardim, Mossoró/RN, CEP 59.618-700, neste ato representado legalmente por Ionara Joyce Pereira De Lima, considerando as razões de fato e de direito consubstanciadas nos autos do Processo Licitatório 007/2022 e de acordo com as normas legais que regem a matéria, **RESOLVEM RESCINDIR AMIGAVELMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022.**

1. DO OBJETO: Este termo tem como objeto a RESCISÃO da ARP Nº 002/2022, oriunda do Pregão Presencial Nº 004/2022, firmada em 12 de Abril de 2022 entre as partes acima qualificadas, para o registro de preços de **futura e eventual aquisição de computadores, equipamentos de informática e hardware, incluindo equipamentos periféricos (mouse, teclados, tablets e notebook)** para atender as demandas da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

2. DA RESCISÃO: Fica rescindido de pleno direito, amigavelmente, à partir desta data, a Ata de Registro de Preços Nº 002/2022, de modo que as partes, neste mesmo Ato, conferem ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a tratar ou reclamar em relação a ARP em questão.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro.
Mossoró – RN, CEP: 59.600 – 690.
CNPJ nº 08.208.597/0001 – 76

3. DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão se dá com base nas disposições legais contidas na Cláusula 10º da Ata de Registro de Preços, bem como, nos arts. 78, inc, XII e 79, inc. I da Lei Federal Nº 8.666/93.

4. DA PUBLICAÇÃO: A Câmara Municipal providenciará a publicação do resumo do respectivo Termo no Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, as partes assim o presente Termo de Rescisão Amigável em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Mossoró/RN, 10 de junho de 2022.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAUJO
CNPJ Nº 046.610.564-93
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN

IONARA JOYCE PEREIRA DE LIMA
CNPJ Nº 32.030.442/0001-77
FORNECEDOR

Publicado por:
Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 25536410

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

PORTARIA Nº 031 DE 14 DE JUNHO DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AREZ-RN, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, KLEIBER CHACON no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelece Ponto Facultativo no dia 17 de Junho de 2022 (sexta-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Arez.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, 14 de Junho de 2022.

Kleiber Chacon
Presidente da Câmara
CPF(MF) Nº 039.347.584-01

Publicado por:
KLEIBER CHACON
Código Identificador: 36340785

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA-RN
“Vereador Vicente Alves de Souza”

Processo _____
Folha Nº _____
Assinatura / Rubrica

EXTRATO DO 1º APOSTILHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.
CNPJ: 10.727.329/0001-02.

Contratado: POSTO RM LTDA.
CNPJ: 07.939.638/0001-31.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preços da Ata de Registro de Preços Original referente a CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL destinado ao abastecimento da frota pertencente a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN.

Observação: Os preços estabelecidos na Cláusula 2ª da Ata de Registro de Preços Original ficam reajustados conforme solicitação feita pelo REPRESENTANTE LEGAL da empresa. Os preços reajustados seguem conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	VALOR ORIGINAL	VALOR. REAJUSTADO
01	Gasolina Comum	Litro	R\$ 7,24	R\$ 7,94
02	Etanol Comum	Litro	R\$ 5,89	R\$ 6,79

Vigência: 10 de Junho de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 10 de Junho de 2022.

Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente da CMLN
10.727.329/0001-02

Publicado por:
JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 37884233

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



**ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 014/2022

Taipu/RN, 13 de junho de 2022.

Transfere sessão ordinária, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Transfere a sessão ordinária do dia 14 de junho de 2022 para dia e horário a ser informado dentro do mês de junho de 2022.

Objetivo da transferência: **EM VIRTUDE DA LIBERAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA PARA REALIZAÇÃO DE UM CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE CONDUTORES DE MÁQUINAS PESADAS QUE IRÁ BENEFICIAR MAIS DE 100 (CEM) PESSOAS.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 48772451

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161 - Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com - secretariacamara.curraisnovos@gmail.com

Portaria nº 054, de 14 de junho de 2022

Concede 13 (treze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, ocupante do Cargo de Procuradora Legislativo da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e que conferem a Lei Complementar nº 07, de 15 de dezembro de 2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 13 (treze) dias de férias a Servidora Pública Municipal Millena Januário Magioni, mat. nº 079, ocupante do Cargo de Procuradora Legislativo do quadro de provimento efetivo da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

Parágrafo Único - As férias referem-se ao ano de 2021, com direito ao gozo no período de 20 de junho a 03 de julho de 2022, conforme requerimento protocolado sob o nº 1983/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos – RN, 14 de junho de 2022.

Edmilson Francisco de Sousa
PRESIDENTE

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 25571574

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 015/2022

Taipu/RN, 14 de maio de 2022.

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo de Vereadora da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 041.700.704-37 e RG: 1.867.383, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear às despesas com alimentação e locomoção, na cidade de João Câmara/RN, durante o dia 15/06/2022 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA PARTICIPAR DO CIRCUITO RN SOLAR RURAL, NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 07113520

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - PORTARIA



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 - Taipu- Centro - CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 016/2022

Taipu/RN, 14 de maio de 2022.

Concede diária a Vereadora da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Srª. **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 655.308.704-06, e RG: 1.374.137, 1/2 (meia) diária de viagem no valor de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para custear às despesas com alimentação e locomoção, na cidade de João Câmara/RN, durante o dia 15/06/2022 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARA PARTICIPAR DO CIRCUITO RN SOLAR RURAL, NA CIDADE DE JOÃO CÂMARA/RN.**

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Josimar Farias da Silva
Presidente
CPF: 056.741.024-22

Publicado por:
Josimar Farias da Silva
Código Identificador: 77364857

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CRÉDITO ADICIONAL

ÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000
CNPJ: 09.079.070/0001-51

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Solicitação de
Crédito

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

Nº 3/2022

PROCESSO Nº 30/2022-CMSN

Sítio Novo/RN, sexta-feira, 3 de junho de 2022

Senhor Prefeito,

Solicitamos a V. Ex^a a abertura de Crédito Adicional Suplementar/Alteração de QDD para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

		Fonte	Região	Valor
01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO			5.000,00
2001	FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL			5.000,00
Suplementar	4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000 0001		5.000,00
		Total		5.000,00

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

01.001	CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO		5.000,00
1001	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL		5.000,00
Reducir	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000 0001	5.000,00
		Total	5.000,00

O presente Crédito justifica-se solicitação de remanejamento para aquisição de bens permanentes da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Top Down Consultoria Ltda.

Publicado por:
Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 62303661

Emitido por: JOSE IRANILDO MACEDO DA ROCHA

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - OUTROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000
CNPJ: 09.079.070/0001-51

Elaboração de Credito

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públc.	Decreto/Portaria	Status
3	03/06/2022	30/2022	Anulação de Dotação	Suplementar	5.000,00	03/06/2022	DECRETO: 2	PUBLICADO
Justificativa: solicitação de remanejamento para aquisição de bens permanentes da Câmara Municipal de Sítio Novo								
Unidade Orçamentária Ação Natureza Fonte Região Valor								
Anexo I (Acréscimo)							5.000,00	
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO							5.000,00	
2001 FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL							5.000,00	
Nº Solic.: 3 Acrescentar 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							15000000	0001
							Total:	5.000,00
								5.000,00
Anexo II (Redução)								
01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO								5.000,00
1001 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL								5.000,00
Nº Solic.: 3 Reduzir 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES							15000000	0001
							Total:	5.000,00

Publicado por:

Inácio Damião da Silva

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: JOSE IRANILDO MAIA DE SOUZA

Código Identificador: 16775084

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - TERMO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO

Rua José Ferreira Lima, 53, Centro, Sítio Novo/RN CEP: 59440000 CNPJ: 09.079.070/0001-51

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

PROCESSO: 17/2022

ASSUNTO: PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Aquisição parcelada de acordo com a necessidade durante o Exercício 2022, de produtos e acessórios de informática diversos, refil de tinta para impressoras tanque de tinta Epson, uso nas atribuições da Câmara Municipal de Sítio Novo/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

RESOLVE:

1 – Fica dispensável o procedimento licitatório para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão;

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2022;

3 – A Câmara Municipal efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

DESPACHO

Na oportunidade, RATIFICO o parecer emitido pela Comissão Permanente de Licitação, acerca do enquadramento da despesa acima especificada e determino que a despesa inserida no presente processo seja realizada, tudo dentro do que determina a legislação pertinente.

RESUMO DO PROCESSO		
Licitação nº 000017/2022		
Dispensa de Licitação nº 16/2022		
Credor: DENILSON FONSECA COSTA		
CPF/CNPJ: 18.299.433/0001-55		
Valor Final: R\$ 6.350,60 (seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta centavos)		

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0004018 - Adaptador Usb wireless, Interface: USB 3.0, Segurança Wireless: Suporte WEP 64/128 bits, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK, Padrões Wireless: - IEEE 802.11ac, IEEE 802.11a, - IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b, Frequência: - 5GHz - 2.4GHz, Taxa de Sinal: 5 GHz - 11ac: até 867Mbps (dinâmico) - 11n: até 300Mbps (dinâmico) - 11a: até 54Mbps (dinâmico) 2,4 GHz - 11n: até 400Mbps (dinâmico) - 11g: até 54Mbps (dinâmico) - 11b: até 11 Mbps (dinâmico) Sensibilidade de Recepção: 5GHz:- 11a 6Mbps: -91dBm - 11a 54Mbps: -76dBm - 11n HT20:-71dBm - 11n HT40:-70dBm - 11ac HT20: -68dBm - 11ac HT40: -64dBm - 11ac HT80: -62dBm 2.4GHz:- 11b 11Mbps: -86dBm - 11g 54Mbps: -73dBm - 11n HT20: -71dBm - 11n HT40: -70dBm, velocidade: até 300 Mbps, garantia mínima de 365 dias.	UND	2
2 - 0004019 - Filtro linha, tensão alimentação: 110,220 v, corrente máxima: 25 a quantidade saída: 6 tomadas tripolares polarizadas, características adicionais: proteção de sobretensão até 60 joules (10,1000μs), comprimento cabo: 3 m, normas técnicas: novo padrão nbr 14136 e nbr 13249, componentes: gabinete plástico, chave liga, desliga embutida.	UND	3
3 - 0004020 - Fonte alimentação ininterrupta, tipo: no-break, tensão entrada: 115,230 vca, tensão saída: 115 vca, tipo estabilizador interno: proteção de sobrecarga, potência saída: 1.200 w, características adicionais 1 : 6 tomadas padrão abnt	UND	1
4 - 0004021 - Fonte alimentação, corrente alimentação: 4,7 a frequência: 50,60 hz, compatibilidade: padrão ATX, tensão alimentação: 115/230 vca, dimensões: (l x a x p): 15 x 8,6 x 14 cm, aplicação: microcomputador, conectores: 2 x sata, 6 x 4 pinos, 1 x atx 12 v, 1 x atx 24 pi, potência real: 350 w	UND	2
5 - 0003871 - Memória portátil microcomputador, capacidade memória: 32 gb, aplicação: armazenamento de dados, tipo: pen drive	UND	5
6 - 0003868 - Mouse computador, tamanho: padrão, sensor: com esfera, tipo conector: usb, conectividade: com fio	UND	3
7 - 0003862 - Refil de Tinta Black T664 70 ML	UND	5
8 - 0003863 - Refil de Tinta Cyan T664 70 ML	UND	5
9 - 0003864 - Refil de Tinta Magenta T664 70 ML	UND	5
10 - 0003865 - Refil de Tinta Yellow T664 70 ML	UND	5
11 - 0003866 - Teclado microcomputador, tipo: numérico, tipo conector: usb, conectividade: com fio	UND	3

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

12 - 0004022 - Unidade disco, tipo: disco SSD, Capacidade de armazenamento digital 480 GB, Interface do hardware SATA 6.0 Gb/s, Aparelhos compatíveis Desktop, Tipo de produto 2,5 polegadas, velocidade: 500 mb's, padrão: sata 3 gb's	UND	2
13 - 0004023 - Impressora Multifuncional Wi-fi 3 em 1: Imprime, copia e digitaliza, tipo impressora: Jato de Tinta, Sistema de Impressão Colorida	UND	1

Sítio Novo/RN, 08 de junho de 2022.

Inácio Damião da Silva

Presidente

Publicado por:
Inácio Damião da Silva
Código Identificador: 16780004

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 001/2022 SÃO MIGUEL/RN EM 14 DE JUNHO DE 2021.

“PROMULGA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA DELIBERADA E APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL CONFORME PREVISTO NO ART. 262 DA RESOLUÇÃO N.º 002/2016 – REGIMENTO INTERNO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL, Estado do Rio Grande do Norte, Sr. José Edimilson de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo art. 262 e seguintes da Resolução N.º 002/2016 - Regimento Interno desta Casa de Leis faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a seguinte resolução:

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Resolução n.º 001/2022, de autoria do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a preleção do Art. 26 - Ao Presidente da Câmara compete, privativamente - II - quanto às atividades legislativas h) Fazer publicar os atos da Mesa e da Presidência, Portarias, Resoluções (...);

RESOLVE

Art. 1º. PROMULGAR o Projeto de Resolução nº 001/2022, de autoria da Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Publique-se e registre-se;

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel/RN, 14 de junho de 2022.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

RESOLUÇÃO N.º 001, DE 14 DE JUNHO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL, ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução;

CAPÍTULO I DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - A Câmara Municipal de São Miguel/RN organiza-se com unidades administrativas hierarquicamente dispostas visando à otimização das atividades e uma prestação de serviços de qualidade;

§ 1º - É dever básico de todas as unidades e servidores colaborarem mutuamente, segundo suas atribuições, visando à dinamização dos serviços da Câmara Municipal;

§ 2º - Todos os servidores têm o dever de zelar pelo patrimônio da Câmara Municipal, bem como pela racionalização do consumo e dos gastos;

Art.2º - As atividades do Poder Legislativo Municipal, sua estruturação organizacional e unidades administrativas, ficam definidas na forma disposta nesta Resolução;

Art.3º - O Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel/RN é composto dos cargos de provimento efetivo e em comissão, constantes dos Anexos I e II desta Resolução;

§ 1º- A jornada laboral para os servidores será de 40 (quarenta) horas semanais;

§ 2º- A relação empregatícia entre a Câmara Municipal de Vereadores de São Miguel/RN e os ocupantes de cargos de provimento efetivo é regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto - Lei nº 5452, de 1º de maio de 1943) e suas respectivas atualizações;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CAPÍTULO II

DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Art.4º - As atividades legislativas serão apoiadas por órgãos administrativos e de assessoria criados na estrutura funcional do Poder Legislativo Municipal de São Miguel com os cargos respectivos de direção e assessoramento;

Art. 5º - A Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de São Miguel é composta pelas seguintes unidades administrativas e seus respectivos setores:

I – ASSESSORIA PARLAMENTAR

1.1 - Setor Parlamentar

II – ASSESSORIA CONSULTIVA

2.1 - Setor Jurídico

2.3 - Setor de Controladoria

III – DIVISÃO DE SECRETARIA

3.1 – Setor de Recepção, Projetos e Protocolo

IV – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

6.1 – Setor de Material, Compras e Patrimônio

6.2 – Setor de Serviços

6.3 – Setor de Arquivo

V – DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

7.1 – Setor de Contabilidade, Tesouraria e Orçamento

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DAS UNIDADES

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85**

Art. 6º - A competência das Unidades Administrativas são as dispostas nas seções que se seguem todas interligadas ao desempenho funcional de forma a obter o resultado administrativo da Câmara Municipal e interação com os Municípios.

**SEÇÃO I
DA ASSESSORIA PARLAMENTAR**

Art. 7º - Compete à Assessoria Parlamentar a organização e coordenação dos assuntos políticos, articulando-se com os Vereadores, acompanhando votação dos projetos, zelando pela imagem do Legislativo, cuidando da publicidade oficial da Câmara Municipal e dando suporte às demais unidades da Câmara, à Presidência, aos Vereadores e ao público em geral, quando determinado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 8º - A **Assessoria Parlamentar** compreende:

I - Setor Parlamentar;

§ 1º - Compete ao **Setor Parlamentar**:

- a) Prestar assistência direta ao Presidente da Câmara;
- b) Coordenar os assuntos de natureza política, segundo a orientação do Presidente da Câmara;
- c) Estabelecer e manter adequado relacionamento com a Administração Municipal, com os diversos segmentos da Comunidade e com o poder público federal e estadual;
- d) Articular-se com os Vereadores e diligenciar no sentido de que às suas solicitações e sugestões sejam assegurados o pronto exame e a solução que couber;
- e) Identificar, periodicamente, os interesses e necessidades da Câmara Municipal;
- f) Acompanhar, junto à Câmara Municipal, a discussão e a votação dos projetos de lei, principalmente daqueles de iniciativa do Prefeito Municipal, mantendo-o a par da tramitação;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- g) Organizar as audiências públicas;
- h) Manter sob controle os expedientes, notadamente as indicações e requerimentos, zelando para que, devidamente instruídos, deem lugar a providências e soluções, observada os ditames legais;

SEÇÃO II DA ASSESSORIA CONSULTIVA

Art. 9º - Compete à Assessoria Consultiva assessorar e emitir pareceres, representar judicialmente a Câmara Municipal, acompanhar e controlar os gastos em conformidade com o orçamento legislativo, dando suporte às demais unidades da Câmara, à Presidência, aos Vereadores e ao público em geral no que couber;

Art. 10º - A **Assessoria Consultiva** compreende:

I - Setor Jurídico;

II - Setor de Controladoria.

§ 1º - Compete ao **Setor Jurídico**:

- a) Assessorar o Presidente da Câmara e demais Vereadores, relativamente às questões jurídicas pertinentes ao processo legislativo;
- b) Representar a Câmara Municipal em todas as questões jurídicas que a toquem, em juízo da Câmara;
- c) Emitir os pareceres jurídicos solicitados pela Presidência;
- d) Assessorar a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal em conformidade com a legislação correlata e as Comissões Parlamentares em que seja solicitada a assessoria;
- e) Atuar em conjunto com as demais unidades da Câmara Municipal, orientando-as no cumprimento das determinações legais e judiciais, quando solicitado;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85**

- f) Assistir aos Vereadores durante as reuniões plenárias e outras em que for solicitado;
- g) Prestar assistência na elaboração de todos os contratos, convênios, convenções, escrituras e outros congêneres de interesse da Câmara Municipal, quando solicitado;
- h) Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência doutrina e legislação federal, estadual e municipal, quando solicitado;
- i) Quando requerido pelo Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos Vereadores, propor ação e representar nesta, a Câmara Municipal e seus membros sempre que a instituição ou o Poder Legislativo for desrespeitado e moralmente atacado.
- j) Assessorar na elaboração, redação de proposições legislativas, pronunciamentos parlamentares, deliberações, decisões e outros documentos legislativos;
- k) Proceder à adequação, revisão, padronização e conferência dos textos de que trata o item anterior, bem como de matéria a ser publicada na Imprensa Oficial;
- l) Assistir as Comissões durante as reuniões, redigindo atas e demais documentos pertinentes;
- m) Participar de Comissões oficiais da Câmara, quando solicitado, tais como comissões permanentes, comissões permanentes de licitação entre outras as quais forem constituídas formalmente e ainda mediante determinação da Presidência;
- n) Dar encaminhamento aos projetos de lei e outros atos normativos, pedidos de informação e outros;
- o) Auxiliar comissões permanentes ou especiais sob determinação da Presidência;
- p) Proceder aos estudos necessários à elaboração de proposições legislativas;
- q) Acompanhar o processo legislativo;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- r) Dar consultoria Administrativa ao Presidente da Câmara e demais vereadores;
- s) Orientar as unidades da Câmara Municipal, no cumprimento das determinações legais;
- t) Orientar os Servidores aos assuntos pertinentes às suas funções setoriais;

§ 2º - Compete ao **Setor de Controladoria**:

- a) Elaborar relatórios referentes à execução orçamentária, mediante as metas fiscais propostas no orçamento legislativo;
- b) Colaborar com a elaboração orçamentária dentro da legislação vigente, cumprindo o prazo constitucional;
- c) Verificar o cumprimento do percentual contido na lei orçamentária para os créditos suplementares;
- d) Observar a legislação específica e as diretrizes traçadas pelos Tribunais de Contas do Estado para monitoramento, supervisão e Coordenação do Controle interno;
- e) Emitir relatório de Controle Interno visando à elaboração da prestação de contas;
- f) Levantar dados, controlar custos, planejar as ações de todas as Divisões da Administração fornecendo relatório ao Presidente da Câmara;
- g) Observar legislação vigente no que concerne as obrigações inerentes ao Controle Interno;
- h) Normatizar e pontuar rotinas e procedimentos para melhor cumprimento das determinações legais e ainda fiscalizar o cumprimento destas pelos setores diversos.
- i) Capacitar-se e promover a capacitação dos servidores visando o cumprimento da legislação e ainda o bom andamento do Poder Legislativo Municipal;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85**

- j) Fiscalizar, orientar, opinar, emitir notificações sozinho e/ou em conjunto com a Presidência da Câmara Municipal no sentido de fazer cumprir as determinações pertinentes;

SEÇÃO III DIVISÃO DE SECRETARIA

Art. 11º - A Divisão de Secretaria, como órgão de apoio à Presidência no cumprimento de suas funções burocratas e legislativas, através de sua Chefia e demais servidores a ele ligados, deverá congregar as demais unidades na busca de um desempenho eficaz e participativo de suas funções;

- a) Assistir o Presidente da Câmara Municipal no desempenho de suas atribuições político-administrativas, dando a estas condições de exercer suas funções precípuas com eficácia, quer no relacionamento com os servidores, Vereadores e demais autoridades e ainda com o público geral;
- b) Auxiliar o Presidente da Câmara e os demais Vereadores na condução política das relações entre o Poder Legislativo e o Poder Executivo, bem como as demais autoridades da esfera dos Governos Estadual e Federal e os cidadãos em geral;
- c) Receber, organizar e acompanhar a tramitação das proposições e demais atos do processo legislativo, oriundos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais;
- d) Promover a divulgação dos projetos e ações empreendidas pela Câmara Municipal;
- e) Cumprir-se da correspondência oficial recebida e expedida pela Câmara Municipal;
- f) Encarregar-se do intercâmbio entre a Câmara e a Prefeitura Municipal, bem como as demais autoridades de outros Municípios, do Estado e da Federação;
- g) Atender a todos quantos procurarem o Presidente, encaminhando soluções e providenciando o que for necessário para a resolução dos assuntos afetos ao Gabinete;
- h) Orientar os parlamentares nas questões referentes ao desenvolvimento político-social;
- i) Atender ao público;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- j) Zelar pela observância de todas as normas inerentes às atividades do Legislativo, em especial qualquer irregularidade na sua área de competência;

Art. 12º - A **Divisão de Secretaria** compreende:

I - Setor de Recepção, Projetos e Protocolo;

§ 1º - Compete ao Setor de Recepção, Projetos e Protocolo;

- a) Atendimento ao público em geral encaminhado ao setor competente;
- b) Recepcionar as autoridades nas rotinas diárias de visitação;
- c) Atender os fornecedores e prestadores encaminhando-os a setor de material;
- d) Solicitar sempre que necessário a intermediação do ceremonial;
- e) Digitar e/ou digitalizar os projetos de iniciativa da Presidência e demais vereadores;
- f) Preparar as indicações e/ou Requerimentos ou ainda quaisquer documentos dos Vereadores que tenham a respectiva finalidade;
- g) Organizar os arquivos de projetos recebidos encaminhando-os para os setores competentes;
- h) Receber, registrar e arquivar os projetos de leis, regulamentos, moções e quaisquer outros atos/documentos oficiais;
- i) Controlar número e arquivo de ofícios, circulares, portarias, resoluções, leis e projetos;
- j) Orientar, coordenar e controlar a implantação do sistema de protocolo e seu respectivo andamento;
- k) Receber os expedientes de natureza administrativa, a serem despachados pelo Presidente da Câmara, revê-los, se for o caso, juntamente com os superiores;
- l) Receber a correspondência endereçada ao Presidente, vereadores e à Câmara Municipal, observados os critérios, e distribuí-la, organizar e

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85**

manter atualizado o arquivo da documentação de interesse da assessoria, notadamente das leis, decretos, regulamentos, circulares e instruções;

- m) Receber, registrar, distribuir, expedir e arquivar processos, papeletas, correspondências e papéis em geral;
- n) Receber, classificar, guardar e conservar processos, papeletas e outros documentos;
- o) Atender aos pedidos de remessas de processos e demais documentos e efetuar a juntada em processos quando solicitados;
- p) Dirigir o serviço de protocolo geral da Câmara Municipal;
- q) Responder pela manutenção e organização do protocolo Geral da Câmara;

SEÇÃO VI DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 - Compete à Divisão de Administração a organização dos serviços básicos, gerais e contínuos da Câmara Municipal, dando suporte às demais unidades da Câmara, à Presidência, aos Vereadores e ao público em geral, quando determinado pelo Presidente da Câmara Municipal;

Art. 14 - A **Divisão de Administração** compreende:

I - Setor de Material, Compras e Patrimônio

II - Setor de Serviços

III – Setor de Arquivo

§ 1º - Compete ao **Setor de Material, Compras e Patrimônio**:

- a) Centralizar a aquisição de material, receber, armazenar e proceder ao abastecimento dos diversos setores, mantendo estoque;
- b) Controlar o consumo do material, proceder à baixa do material imprestável e promover recuperação do material em desuso;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**
CNPJ 08.393.126/0001-85

- c) Realizar concorrências, tomadas de preços e convites para aquisição ou alienação de material e verificar junto ao Setor de Orçamento e contabilidade o saldo da dotação orçamentária própria;
- d) Prever as aquisições de materiais e serviços de acordo com as especificações das unidades e efetuar estudos para simplificação de tipos de material;
- e) Verificar, antes das aquisições de material, se o mesmo não se encontra em estoque no almoxarifado;
- f) Promover a aquisição de material e equipamentos através de licitação pública, verificando os limites para as diversas modalidades, registrar os fornecedores e prestadores de serviços no cadastro após cumpridas as exigências legais;
- g) Solicitar suporte e pareceres jurídicos atinentes aos processos licitatórios, assim como planejar e coordenar a integração das aquisições nas diversas unidades administrativas.
- h) Receber, armazenar e proceder ao abastecimento dos diversos setores, mantendo estoque;
- i) Fiscalizar a entrega e destinação do material;
- k) Receber as faturas e notas fiscais dos fornecedores, conferi-las e encaminhá-las à contabilidade, acompanhadas dos comprovantes de recebimento e aceitação do material;
- l) Preparar extratos do movimento diário de entrada e saída do material;
- m) Manter atualizados os registros de entrada e saída de material e do estoque existente;
- o) Manter almoxarifado ou depósito para estocagem;
- p) Resolver as requisições de material diverso para aquisições, observadas as prioridades e conveniências administrativas;
- r) Elaborar calendário de compras de material e equipamentos no primeiro mês de cada ano, dentro da necessidade e das disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara, ficando responsável por todas as exigências e formalidades legais;
- s) Efetuar o balanço semestral do material em estoque;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- t) Organizar e manter documentário completo dos bens patrimoniais registrando-os de acordo com a orientação da Divisão Contábil e Financeira;
- u) Manter em dia a escrituração dos bens patrimoniais da Câmara;
- v) Coletar todos os dados necessários para o registro patrimonial;
- w) Controlar os custos de obras e instalações, notas fiscais, recibos (cópias) que originaram os registros da carga patrimonial;
- x) Verificar toda a carga patrimonial relacionando sua lotação;

§ 2º - Compete ao **Setor de Serviços**:

- a) Execução de Serviços gerais de copa e cozinha;
- b) Execução de Serviços de vigilância;
- c) Execução de Serviços de motorista;
- d) Controlar e armazenar os gêneros alimentícios, materiais de limpeza destinados aos serviços de copa e cozinha e serviços gerais;
- e) Confeccionar e Servir lanches, café e outros alimentos indicados;
- f) Zelar pela manutenção dos equipamentos, utensílios e veículos da Câmara Municipal;
- g) Atendimento aos setores diversos das necessidades dos serviços gerais e de vigilância;
- h) Opinar nos processos de aquisição de veículos da Câmara Municipal;
- i) Realizar vistorias periódicas, nos veículos da Câmara Municipal;

§ 3º - Compete ao **Setor de Arquivo**:

- a) Coordenar a implantação do sistema de arquivo Geral;
- b) Receber os documentos a serem catalogados e arquivados;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- c) Organizar e manter atualizado o arquivo da documentação do Município notadamente as leis, decretos, regulamentos, prestação de contas;
- d) Receber, registrar, distribuir, expedir e arquivar processos, papeletas, correspondências e papéis em geral;
- e) Receber, classificar, guardar e conservar processos, papeletas e outros documentos;
- f) Atender aos pedidos de remessas de processos e demais documentos;
- g) Promover ou fazer controle e classificação dos arquivos municipais mantendo todos os documentos, processos e pastas catalogados no arquivo geral;
- h) Promover, quando necessário, a incineração dos documentos já sem validade por meio de comissão nomeada pelo Presidente da Câmara;
- i) Dirigir o serviço de arquivo geral da Câmara Municipal;
- j) Responder pela manutenção e organização do Arquivo Geral da Câmara

SEÇÃO VII DA DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA

Art. 15 - A Divisão Contábil e Financeira incumbe-se da organização dos serviços contábeis e financeiros da Câmara Municipal, dando suporte à execução orçamentária, elaborando os relatórios, balanços e prestação de contas;

Parágrafo único – Compete ainda à Divisão Contábil e Financeira controlar, contabilizar, apurar, registrar e demonstrar todas as questões ligadas às despesas e recursos financeiros atinentes à Câmara Municipal, cumprindo e fazendo cumprir os preceitos da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00, a Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos relativos à matéria financeira;

Art. 16 - A Divisão de Contabilidade compreende:

I - Setor de Contabilidade, Tesouraria e Orçamentos;

§ 1º - Compete ao Setor de Contabilidade, Tesouraria e Orçamentos;

- a) Acompanhar as etapas da receita e despesa;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**
CNPJ 08.393.126/0001-85

- b) Solicitar de todos os órgãos da Câmara Municipal, até 30 de junho de cada ano, os seus programas para a elaboração da proposta orçamentária do Legislativo;
- c) Integrar-se com o Setor de Material para que o calendário de compras seja cumprido dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras da Câmara;
- d) Levantar dados, controlar custos, planejar as ações de todas as Divisões da Administração fornecendo relatório ao Presidente da Câmara;
- e) Opinar por escrito sobre a disponibilidade das despesas em geral, antes das mesmas serem efetivadas, citando a verba e o saldo existentes;
- f) Elaborar proposta orçamentária dentro da legislação vigente, cumprindo o prazo constitucional;
- g) Cumprir o percentual contido na lei orçamentária para os créditos suplementares;
- h) Observar as dotações orçamentárias antes das licitações e compras respectivas;
- i) Proceder previamente ao empenho da despesa;
- j) Manter controle permanente para que sejam observadas as especificações constantes do Orçamento Programa do Município, a Unidade da Câmara e a compatibilização do Plano Plurianual de Investimentos, em conformidade com a legislação pertinente.
- k) Dirigir os serviços de contabilidade;
- l) Orientar e supervisionar a elaboração do orçamento e acompanhar-lhe a execução;
- m) Efetuar a escrituração contábil em todos os serviços;
- n) Orientar e solicitar os serviços de natureza contábil em quaisquer de suas Divisões;
- o) Diligenciar para que os planos, as prestações de contas e outros sejam elaborados e entregues dentro das datas previstas;
- p) Obrigatoriamente, orientar a execução do Plano de Aplicação e a prestação de contas segundo as instruções;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



**Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85**

- q) Supervisionar a elaboração de proposta orçamentária da Câmara Municipal;
- r) Emitir todos os documentos de receitas e despesas;
- s) Guardar os valores da Câmara Municipal;
- t) Fornecer diariamente à contabilidade os elementos necessários à escrituração do movimento de caixa;
- u) Manter em dia a escrituração do movimento financeiro;
- v) Preparar os boletins diários do movimento financeiro;
- w) Planejar todos os programas observando as prioridades;
- x) Efetuar os pagamentos de despesa, segundo as disponibilidades de numerário;
- y) Manter sob controle as contas bancárias;
- z) Levantar e publicar sempre que necessário toda movimentação financeira conforme determinações legais e ainda segundo orientações e/ou determinações do Tribunal do Contas do Estado;

CAPÍTULO IV DOS CARGOS COMISSIONADOS E DO PROVIMENTO

Art. 17 – A estrutura administrativa prevista nesta Resolução será composta pelos seguintes cargos em comissão:

- a) 01 (um) Assessor Jurídico, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior completo, habilitação legal para o exercício da profissão e Registro junto à OAB;
- b) 01 (um) Tesoureiro, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio;
- c) 01 (um) Diretor de Geral cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior;
- d) 01 (um) Diretor de Setor Financeiro;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- e) 02 (dois) Assessor Parlamentar;

Parágrafo Único – Sob determinação da Presidência da Câmara Municipal e conforme necessidade e adequação, devidamente justificadas, poderão haver nomeações que não estejam insertas neste artigo.

CAPÍTULO V DOS CARGOS EFETIVOS E DO PROVIMENTO

Art. 18 – A estrutura administrativa prevista nesta Resolução será composta pelos seguintes cargos efetivos;

I– Provimento através de concurso público;

- a) 01 (um) Controlador, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior;
- b) 01 (um) Agente de Contratação, cargo a ser provido por detentor de formação em nível superior, atendo aos requisitos legais especialmente nos termos da Lei 14.133/2021 e demais legislação correlata;
- c) 01 (um) Coordenador Parlamentar, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio completo;
- d) 02 (dois) Agente Administrativo, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio completo;
- e) 01 (um) Vigia, cargo a ser provido por detentor de formação em nível médio completo e curso respectivo;
- f) 01 (um) Copeiro cargo a ser provido por detentor de formação em nível fundamental;
- g) 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, cargo ser provido por detentor de formação em nível fundamental.
- h) 01 (um) Repcionista a ser provido por detentor de formação em nível médio completo;

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) 3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19 – O sistema administrativo da Câmara Municipal de São Miguel/RN é o constante desta Resolução, cujas unidades que integra a Estrutura Administrativa básica subordinam-se diretamente ao Presidente da Câmara, e, as unidades hierarquicamente inferiores, circunscretas suas competências nos limites desta Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais e constitucionais aplicadas ao caso;

Art. 20 – O vencimento dos cargos constantes na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal será definido em Lei específica que dispõe sobre os Vencimentos da Câmara Municipal de São Miguel, bem como suas respectivas atribuições;

Art. 21 – Cabe a Presidência desta Câmara Municipal de São Miguel/RN editar lei específica que trate dos cargos e das respectivas remunerações e/ou vencimentos;

Art. 22 – É atribuição inerente a Presidência da Câmara Municipal de São Miguel elaborar norma específicas para suprir eventuais lacunas e/ou determinações específicas quanto ao quadro administrativo desta Casa;

Art. 23 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação;

São Miguel/RN 14 de junho de 2022.

Plenário Vereador Antônio Biré, Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel/RN, 14 de junho de 2022

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 34003054

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **DECRETO LEGISLATIVO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2022,
14 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no uso de suas atribuições legais amparadas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo e demais legislação correlata.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, atribuiu competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna corporis”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência, estabelece os pontos facultativos deste Poder Legislativo

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo no âmbito desta Câmara Municipal de São Miguel/RN no dia 17 de junho do corrente ano (sexta-feira) pós-feriado de Corpus Christi, comemorado em 16/06/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.**

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de São Miguel - Palácio João Pessoa de Amorim
Em 14 de junho de 2022.

JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Presidente do Poder Legislativo Municipal

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 – CEP: 59920-000

Publicado por:
JOSÉ EDIMILSON DE CARVALHO
Código Identificador: 75781306

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFCCÕES DE PAINEIS, LETRAS E PORTERES PARA GALERIA PRESIDENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). ALDIONE FRANCISCO DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 14 de Junho de 2022

AGENOR RIBEIRO DA SILVA
PRESIDENTE

RUA GREGORIO DE MELO, 117-CENTRO-TRIUNFO POTIGUAR

Publicado por:
AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 85362711

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - DISPENSA



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

PROCESSO LICITATORIO Nº 017/2022 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PAINEIS, LETRAS E PORTERES PARA GALERIA PRESIDENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 11.015.279/0001-01

Valor: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) AGENOR RIBEIRO DA SILVA, PRESIDENTE.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 14 de Junho de 2022

ALDIONE FRANCISCO DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

RUA GREGORIO DE MELO, 117-CENTRO-TRIUNFO POTIGUAR

Publicado por:
AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 67314431

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR - **CONTRATO**



Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR
CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20220014

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP. 015/2022

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16

CONTRATADA(O).....: J S PEREIRA EMPREENDIMENTOS, CNPJ Nº 11.015.279/0001-01

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFCÇÕES DE PAINEIS, LETRAS E PORTERES PARA GALERIA PRESIDENCIAL DA CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2022 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 11.750,00, Exercício 2022 Projeto 0101.010310001.1.001 Reequipar as Instalações do Legislativo , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99, no valor de R \$ 5.200,00

VIGÊNCIA.....: 14 de Junho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 14 de Junho de 2022

RUA GREGORIO DE MELO, 117-CENTRO-TRIUNFO POTIGUAR

Publicado por:
AGENOR RIBEIRO DA SILVA
Código Identificador: 00638475

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Referência: JANEIRO a DEZEMBRO /2017

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "g")

RS 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras	(c)				
(a)	(b)	(d)	(e)	(f)	(a)-(b)+(c)-(d)-(e))	11.714,69	0,00	0,00	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS									
RECURSOS VINCULADOS									
(00.01.00.00) Recursos Ordinários		3.014,92	0,00	0,00	0,00	-8.699,77	11.714,69	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)		3.014,92	0,00	0,00	0,00	-8.699,77	11.714,69	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)		3.014,92	0,00	0,00	0,00	-8.699,77	11.714,69	0,00	0,00

* Relatório agrupado por código de aplicação (grupo.codigo)

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.16.2286], CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO

Portaria Nº 403 de 2016

Publicado por:
Maria Fernanda Simas Aranha Teixeira de Carvalho
Código Identificador: 05756770

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1941/2022

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano: 25/2022

Data de abertura: 10/06/2022

Data adjudicação: 14/06/2022

Data homologação: 14/06/2022

Tipo de avaliação: Global

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Fechado

Condição de pagamento:

Credenciamento: Não

Chamamento: Não

Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

Contratação de pessoa jurídica para realização de serviço de desinsetização

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencido os prazos para recursos administrativos, como preceituas disposições constantes na Lei Nº 8666, de 21 de junho de 1993, e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o objeto deste procedimento licitatório, destinado à contratação empresa a seguir.

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA	28.974.154/0001-01	R\$ 2.559,90
Total:		R\$ 2.559,90

Valor Total: R\$ 2.559,90

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA	Não Exclusivo	R\$ 2.559,90

CURRAIS NOVOS, 14 de junho de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Edmilson Francísco de Sousa
Código Identificador: 60412550

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DISPENSA



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

CNPJ 08.470.502/0001-98

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 - Centro - CEP 59380-000

Fone: (84) 34121567- E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

www.camaradecurraisnovos.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1941/2022

Modalidade:

Licitação dispensável

Número/Ano: 25/2022

Data de abertura: 10/06/2022

Data adjudicação: 14/06/2022

Data homologação: 14/06/2022

Tipo de avaliação: Global

Critério de avaliação: Menor preço

Modo de disputa: Fechado

Condição de pagamento:

Credenciamento:

Não

Chamamento:

Não

Registro de preço: Não

Objeto da licitação:

Contratação de pessoas jurídica para realização de serviço de desinsetização

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal N° 8.666/93 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação do Presidente da Comissão Permanente de licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA	28.974.154/0001-01	R\$ 2.559,90
Total:		R\$ 2.559,90

Valor Total: R\$ 2.559,90

Fornecedor	Exclusivo	Valor global
MARIA LIZIE ROMAO PEREIRA	Não Exclusivo	R\$ 2.559,90

CURRAIS NOVOS, 14 de junho de 2022

JOSÉ CARLOS DA COSTA
CPF: 07251846470

Publicado por:
Página 1 de 1
Emerson Franciso de Sousa
Código Identificador: 66117618

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



PROCESSO DE DESPESA Nº 32/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a aquisição de comendas para entrega aos homenageados em alusão ao evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Bodó/RN, de comemoração dos 30 anos de emancipação política do Município de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Declaro o interessado ACRILART LTDA EPP, CNPJ: 02.625.717/0001-54, com sede na Avenida Alexandrino de Alencar, 487, Alecrim, Natal/RN, CEP: 59030-350, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 4.794,70 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para o evento em alusão aos 30 anos de emancipação política a ser realizado pela Câmara Municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação a seguir: Gestão/Unidade: 01 – Legislativo; Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara; Elemento de Despesa: 339031- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportiva e Outras (Despesas com aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc) ; Fonte: 100 – Recursos Próprios.

Bodó/RN, 14 de junho de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 41715131

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó/RN. CNPJ: 02.301.773/0001-33.

CONTRATADA: ACRILART LTDA EPP, CNPJ: 02.625.717/0001-54.

OBJETIVO: Aquisição de comendas para entrega aos homenageados em alusão ao evento a ser realizado pela Câmara Municipal de Bodó/RN, de comemoração dos 30 anos de emancipação política do Município de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.794,70 (quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 30/2022, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa apresentada pelo Setor Requisitante, para que produza os efeitos legais.

Bodó/RN, 13 de junho de 2022.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:

CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ

Código Identificador: 25478628

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022 - ANO: VI - Nº: 1423

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)

Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)

Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)

Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)

Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)

Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patu)

Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)

Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)

Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)

Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)

Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)

Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)

Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)

Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)

Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)

Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.